

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Área demandante:

Diretoria Geral

2. Responsável pela Demanda:

Tânia do Carmo Silva Claudino – Diretora Geral

3. Definição completa do objeto:**3.1 - Descrição do objeto:**

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de arranjos de flores naturais para ornamentação do Plenário da Câmara Municipal de Matias Barbosa em Sessões Solenes de entrega de títulos, moções, comendas e premiações, a serem realizadas em datas a serem definidas ao longo do ano de 2025. A entrega dos arranjos deverá ser realizada na sede da Câmara Municipal de Matias Barbosa, nos dias e horários especificados na Autorização de Fornecimento, em conformidade com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Item	Descrição de cada item	Unidade	Quantidade
1	ARRANJO VERTICAL DE FLORES NATURAIS NO TAMANHO DE 0.80 METROS, INCLUINDO FLORES DO TIPO (ROSAS, GÉRBERAS, COPO DE LEITE NA COR BRANCA) COM FOLHAGEM VERDE PARA (USO NOS PEDESTAIS).	Unidade	20
2	ARRANJO HORIZONTAL DE FLORES NATURAIS TAMANHO DE 1 METRO, INCLUINDO FLORES DO TIPO (ROSAS, GÉRBERAS, COPO DE LEITE NA COR BRANCA) COM FOLHAGEM VERDE “BAIXA”, PARA USO NO PÚLPITO	Unidade	10
3	ARRANJO HORIZONTAL DE FLORES NATURAIS TAMANHO DE 1 METRO, INCLUINDO FLORES DO TIPO (ROSAS, GÉRBERAS, COPO DE LEITE NA COR BRANCA) COM FOLHAGEM VERDE “ALTA”, PARA FRENTE DA MESA DA PRESIDÊNCIA, VICE-PRESIDENCIA, SECRETÁRIO E BANCADA DOS VEREADORES (USO NO CHÃO).	Unidade	50

3.2 - Agrupamento de itens:

A presente contratação será por:

☒ Itens isolados.

☐ Lote (Grupo de itens).

4. Fundamentação e justificativa da contratação: A aquisição destes itens se faz necessária para ornamentação do Plenário desta Casa nas solenidades de entrega de títulos, moções, comendas e premiações.

5. Requisitos da contratação, prazo de vigência do contrato e indicação sobre a possibilidade de sua prorrogação:

5.1 - O início da vigência da presente contratação está previsto para a seguinte data: a partir

da assinatura da Ata de Registro de Preços, respeitados todos os prazos do processo.

5.2 - A duração da vigência será de: 01 (um) ano.

5.3 - Em caso de vigência superior a 12 meses, justificar a vantajosidade da contratação pelo período solicitado:

☒ Não se aplica.

☐ Sim. Justificativa:

5.4 - Há possibilidade de prorrogação?

☒ Não. Em razão de: A referida aquisição será somente para as solenidades do ano de 2025.

☐ Sim. Número de meses e fundamento legal:

6. Modelo de gestão e fiscalização do contrato:

6.1 – Responsável pela gestão contratual: Tânia do Carmo Silva Claudino – Diretora Geral

6.2 – Responsável pela fiscalização do contrato: Alcina Viviane Ribeiro Guimarães – Auxiliar de serviços gerais

7. Critérios de medição e de pagamento e tipo de faturamento:

7.1 - O faturamento será realizado:

☐ Ao final da entrega do bem.

☒ Por evento.

7.2 - A forma de entrega dos bens é:

☐ Única. Para os itens:

☒ Parcelada. Para os itens: Todos

7.2.1 - Forma de parcelamento: A cada sessão solene serão solicitadas 02(duas) unidades do item 1, 01 (uma) unidade do item 2 e 05 (cinco) unidades do item 3.

7.3 - O prazo de entrega dos bens será estipulado na Autorização de Fornecimento em, no máximo, 03 (três) dias úteis antes da realização da solenidade.

7.4 - Regras para o recebimento provisório e definitivo: Estando os produtos de acordo com o Termo de Referência, o fiscal do contrato realizará o recebimento definitivo no momento da entrega, após a verificação do(s) produto(s), apondo o carimbo de RECEBIDO na nota fiscal. Caso o item fornecido não esteja de acordo com o solicitado, o fornecedor deverá corrigir o problema em até 2 (duas) horas.

8. Indicação dos documentos para habilitação complementares aos já constantes do edital-padrão, com os respectivos critérios de aceitação e justificativa, respeitados os limites da lei:
Não se aplica.

Matias Barbosa, 09 de janeiro de 2025.

Tânia do Carmo Silva Claudino
Diretora Geral

